

PLC 76/2007 – CAE APROVA BENEFÍCIOS ÀS INDÚSTRIAS TÊXTIL, MOVELEIRA, DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou hoje o parecer do senador Aloísio Mercadante (PT/SP) favorável ao Projeto de Lei da Câmara 76/2007, que concede benefícios fiscais e crédito subvencionado a empresas prejudicadas pela valorização cambial. A matéria, aprovada com duas emendas redacionais, também teve o regime de tramitação em urgência aprovado.

O projeto, que reproduz benefícios fiscais e subvenção econômica da MPV 382/2007, revogada pela MPV 392/2007 para desobstruir a pauta e permitir a votação da prorrogação da CPMF na Câmara, assegura:

Aproveitamento imediato e integral de créditos do PIS/COFINS referentes a aquisições para o ativo imobilizado: permite aproveitamento imediato e em montante integral de créditos relativos ao PIS/COFINS e do PIS/COFINS – importação incidentes sobre aquisição ou importação de máquinas, equipamentos e bens incorporados ao ativo imobilizado destinados à produção ou fabricação dos produtos que especifica (calçados, artefatos de couro, fios de algodão, seda e linho, dentre outros).

Subvenção econômica: autoriza a União a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de empréstimo e financiamento destinadas especificamente às empresas dos setores de beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, exceto fiação, de confecção, inclusive linha lar, e de móveis de madeira, com receita operacional bruta anual de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Empresas preponderantemente exportadoras: Para efeito do benefício de suspensão do IPI e do PIS/COFINS nas vendas a empresas preponderantemente exportadoras, define como empresa preponderantemente exportadora como aquela que obtiver, na proporção entre receita decorrente de exportações e receita bruta total,

percentual igual ou superior a 70% (a legislação vigente adota percentual de 80%). O percentual de 70% pode ser reduzido até 60% no caso de pessoa jurídica em que 90% ou mais de suas receitas de exportação houverem sido decorrente da exportação dos produtos contemplados com o desconto imediato e integral de créditos.

Reduções das alíquotas de PIS/COFINS para veículos e embarcações: reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I - veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para vinte e três a quarenta e quatro pessoas, classificados como Trolebus, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal;

II - embarcações novas, com capacidade para vinte a trinta e cinco pessoas, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo.

A matéria segue para o Plenário do Senado.

Novo Projeto de Lei

O presidente da Comissão e relator do projeto, senador Aloísio Mercadante, acordou com os membros presentes na Comissão, senadores Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Inácio Arruda (PC do B/CE) e Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN) a aprovação do texto advindo da Câmara, sem alterações, comprometendo-se, em contrapartida, a apoiar novo projeto para contemplar as emendas apresentadas, que dentre outras:

- para efeito dos benefícios do Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP (Lei 11.196/2005, conhecida como Lei do Bem) define como empresa preponderantemente exportadora como aquela que obtiver, na proporção entre receita decorrente de

exportações e receita bruta total, percentual igual ou superior a 70% (a legislação vigente adota percentual de 80%); e

- permite aproveitamento imediato e em montante integral de créditos relativos ao

PIS/COFINS e do PIS/COFINS – importação incidentes sobre aquisição ou importação de máquinas, equipamentos e bens incorporados ao ativo imobilizado destinados à carcinicultura.

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUDANÇAS CLIMÁTICAS – DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Comissão Mista Especial de Mudanças Climáticas realizou hoje audiência pública com o tema “Mudanças Climáticas – Desafios para a Educação Ambiental”.

Além dos senadores Magno Malta e Renato Casagrande e dos deputados Colbert Martins, Fernando Ferro, Praciano, Rodrigo Rollemberg e Sarney Filho, participaram do evento:

- Hamilton Pereira – Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do MMA;
- Marcos Sorrentino – Diretor de Educação Ambiental do MMA;
- Rachel Trajber – Coordenadora de Educação Ambiental do MEC;
- Eda Tassara – Coordenadora do Laboratório de Psicologia da USP; e
- Mirian Dualybe – Coordenadora Geral do Instituto ECOAR para Cidadania.

Os representantes do MMA falaram sobre a importância dos temas que envolvem a retomada do desenvolvimento e do crescimento econômico sob o aspecto do desenvolvimento sustentável. Atentaram para o fato de que ao longo dos ciclos econômicos passados, a questão da sensibilidade ambiental não recebeu a devida atenção. Reafirmaram a necessidade de se imprimir as marcas do desenvolvimento sustentável no âmbito das escolas, dos movimentos sociais, do empresariado, e do Estado.

Ao comentarem sobre a Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA, destacaram a importância da participação dos diversos atores envolvidos (os estados, os municípios e o setor

empresarial – que conta com 30% de participação na CNMA) na discussão de propostas para a Política Nacional de Meio Ambiente.

Lembraram ainda a relevância das relações internacionais no que tange aos assuntos ambientais, mas ressaltaram a necessidade de potencialização dos esforços locais já existentes com objetivo de fortalecer as atividades de proteção ambiental. Por fim, fizeram breve apresentação do SISNEA – Sistema Nacional de Educação Ambiental.

A representante do MEC apresentou dados referentes ao programa de Educação Ambiental desenvolvido nas escolas, atentando para o papel de destaque da temática de “Mudanças Climáticas” nesse contexto.

O deputado Sarney Filho comentou sobre a necessidade de adoção de medidas de proteção ambiental pelo próprio Governo, destacando como exemplo o PL 6910/2006, de sua autoria, que prevê que a exigência da comprovação da origem também será feita à madeira utilizada em obras e serviços, desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado, em que sejam aplicados recursos públicos ou incentivos governamentais.

Por fim, os membros da Comissão chamaram atenção para a função essencial da educação como força motriz para a mobilização dos esforços necessários para as questões ambientais. Discutiram ainda a necessidade de previsões orçamentárias mais expressivas destinadas ao assunto.

CNI	<p>CNI INFORMA NOVIDADES LEGISLATIVAS – Publicação da Confederação Nacional da Indústria – Produção: Coal/Unidade de Assuntos Legislativos – Gerente Executivo: Ricardo Mariano Marcondes Ferraz – Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner. Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente – Tels.: (61) 3317.9989 / 9992 / 9993 – Fax: (61) 3317.9994 – E-mail: sac@cni.org.br – Obtenção de cópias dos documentos mencionados – Tels.: (61) 3317-9060/9337 – Fax: (61) 3317-9330.</p>
------------	--